



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 4.013, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**Institui o Dia Municipal de Prevenção, orientação e combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção, orientação e combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral a ser celebrado no dia 29 de Outubro de cada ano, no Município de Lagoa Santa – Minas Gerais.

**Art.2º** São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, orientação e combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral:

**I** – Prestar informações e esclarecimentos acerca do AVC;

**II** – Estimular Ações educativas de informação e conscientização a fim de melhorar o conhecimento da população sobre o AVC, seus sinais e controle dos fatores de risco;

**III** – Estimular a pesquisa e desenvolvimento científico, visando à identificação de fatores de risco, medidas preventivas e capacidade diagnóstica, terapêutica e de reabilitação voltadas ao AVC;

**IV** – Estimular a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas por AVC.

**V** – Incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção da doença;

**Art. 3º** O dia municipal de que se trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Lagoa Santa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**